CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Projeto de Lei Nº 453/2025.

"DISPÕE SOBRE O ASSENTO PRIORITÁRIO AO ACOMPANHANTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NOS TERMINAIS E NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO, NO ÂMBITO DA CIDADE DE SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam destinados ao uso preferencial todos os assentos nos terminais e nos ônibus de transporte público de passageiros do município de Salvador para acompanhantes das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único. Nos terminais de transporte coletivo e nos ônibus de transporte público de passageiros do município de Salvador deverão ser afixados avisos em locais para fácil visualização dos passageiros, informando sobre os assentos prioritários de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º As empresas concessionárias do Transporte Coletivo de Salvador ficam obrigadas a afixar avisos em local para fácil visualização dos passageiros, acerca da destinação prioritária dos assentes materializados no Caput do artigo 01º deste comando normativo.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 01 de outubro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar o Sistema de Transporte Coletivo de Salvador, referente aos dispositivos que tratam dos assentos nos terminais e nos ônibus, de forma a garantir assento prioritário também ao acompanhante das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A inclusão do assento prioritário ao acompanhante nos terminais e nos ônibus tem por objetivo promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais a todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade.

Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, em 01 de outubro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).